



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/104/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/17.473/2014
Inexigibilidade Nº PMC/041/2019
PRC/123/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo Controlador Geral do Município, Marco Aurélio da Silva, e de outro lado a empresa PÚBLICA CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.754/0001-40, localizado na Avenida Raja Gabaglia, nº 4859, Sala 305, Bairro Santa Lúcia, CEP. 30.360-663, Cidade Belo Horizonte / MG, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Bassi Gomes, inscrito no CPF nº 118.982.836-72 e portador da C.I nº M-494.330 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Controladoria Geral, em sua Comunicação Interna nº PMC/003/2020, documentos anexo e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2020 e término em 18/07/2021.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

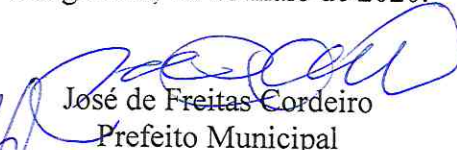
Órgão: 09 – Controladoria Geral
Unidade: 01 – Coordenação da Controladoria Geral
Atividade: 2.013 – Gestão da Controladoria Geral
339035 – Serviços Consultoria

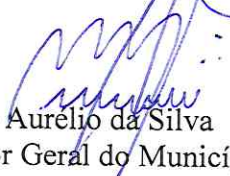
CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

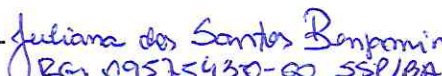
E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de maio de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Marco Aurélio da Silva
Controlador Geral do Município


Sérgio Bassi Gomes
Pública Consultores e Auditores
Associados LTDA.

Testemunhas: 1- 
RG. 09575430-00 SSP/BA

1º AditCont. 104/2019-Pública

2- 
RG. MA. 33.502.003